

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 24
DE OUTUBRO DE 2011 -----**

Aos vinte e quatro dias do mês de Outubro do ano de dois mil e onze, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente, Vitor Manuel Fazenda dos Santos, Gonçalo Filipe Ferreira Amaral, Rui Jorge Pires Dias Quinaz e Ana Margarida Godinho da Fonseca, Vereadores. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram catorze horas e trinta minutos, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual foi aprovada por unanimidade.-----

FALTAS

Verificou-se a falta do Senhor Vereador Virgílio Edgar Garcia Bento que se encontra ao serviço do Centro de Estudos Ibéricos e da Senhora Vereadora Elsa Alexandra Gonçalves Fernandes por se encontrar no IPG a participar no Fórum do Empreendedorismo Social tendo a Câmara considerado as mesmas justificadas. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Usou da palavra o Senhor Vereador Rui Quinaz que disse pretender tecer alguns comentários relativamente a notícias que vão sendo divulgadas. -----

Primeiramente ao facto da Guarda ter prescindido de promover as Actividades Extracurriculares (AEC's), constatando-se que a Câmara da Guarda, Capital de Distrito, é a única que não assume essas competências em matéria de educação,

tendo verificado que mesmo as Câmaras que se encontram em rotura financeira, arranjaram maneira de promover as referidas AEC's. -----

Prosseguindo, referiu-se a outra notícia publicitada no jornal, que disse esperar não ser verdade, mas que sendo, no seu entender, reflecte a actual situação da Autarquia, que foi o facto de se verificar a falta de papel por 4 dias. -----

Continuando referiu-se à notícia que se prende com a contratação de um serviço gestão de áreas de estacionamento à PT Prime Soluções Empresariais, pelo valor de 38.946,00€ (Trinta e Oito Mil Novecentos e Quarenta e Seis Euros), - conforme consta da notícia que leu -, matéria que disse, suscitar-lhe algumas dúvidas. -----

Assim, e por não se recordar da aprovação da contratação desses serviços, nem de terem tido conhecimento dos mesmos, questionou se tal aconteceu neste mandato e se de facto é verdade que houve esta contratação de serviços. -----

Por último o Senhor Vereador referiu-se ao investimento da PT na Covilhã, matéria que não dizendo directamente respeito à Guarda, infelizmente e no seu entender, se reporta à mesma pela frustração que causa. -----

Isto porque, como é do conhecimento, o investimento é agora de noventa e oito milhões de Euros, portanto maior do que o anunciado há 8 meses, e como tal, e sendo um investimento de dimensão Regional de grande impacto do qual a Guarda pode ser beneficiária, impõe-se agora, embora já tarde, que a Câmara se aproxime do dito projecto, analise a forma como pode contribuir para o mesmo de modo a poder também beneficiar. -----

Interveio o Senhor Presidente que se referiu à questão relativa às AEC's dizendo que o processo foi conduzido com extrema responsabilidade e clareza, tendo sido feito o que competia à Câmara sem nunca ter entrado em incumprimento do que quer que fosse com a Administração Central, e como tal, desta vez, tal não ia ser feito. -----

Prosseguindo, esclareceu que a Câmara se limitou a pedir autorização às Finanças porque a lei assim o impunha, e como não se obteve resposta, fez-se um reforço informando que, se até ao dia 7 de Outubro não houvesse qualquer resposta, a responsabilidade pelas AEC's seria da Administração Central, até porque a mesma têm responsabilidades na matéria. -----

Como não se obteve resposta, e quem representa a Administração Central, são os Agrupamentos, então devem ser os mesmos a providenciar e a cumprir aquilo que são as orientações da própria Administração Central, no pressuposto de que, toda a gente sabe que a mesma se prepara para acabar com estas actividades de enriquecimento curricular. -----

Concluindo o assunto esclareceu que o Executivo está de consciência tranquila relativamente a todo este processo.-----

Quanto à questão do estacionamento esclareceu que, no âmbito da modernização administrativa integrado num programa chamado "SAMA", foi realizada uma candidatura que deu, de certa forma, cobertura a todos os procedimentos e a toda a reestruturação interna da Câmara, no que concerne à parte funcional, à componente física, ao atendimento, à substituição de equipamento, - a nível de informática, cadeiras, mesas -, isto é tudo aquilo que contribuiu para a melhoria dos serviços e do atendimento. -----

Nesse mesmo sentido fez-se uma candidatura para duas situações: -----

Como se sabe, na zona da Biblioteca existem 20 e poucos lugares de estacionamento, que, durante a noite não são ocupados.-----

Como tal e dada a manifestação de interesse no seu aluguer e/ou acesso aos mesmos no período compreendido entre as 19 horas e as 8.30 horas, os lugares vão ser colocados em hasta pública, sendo que os serviços da PT, foram contratualizados no sentido de se fazer o controlo dessa exploração dos estacionamentos. -----

Desta forma vai-se ao encontro das necessidades das pessoas que moram nas proximidades e não têm garagem/estacionamento, permitindo-lhes adquirir esse lugar, fazendo o controlo dos estacionamentos quer de noite, quer de dia através do sistema contratado – sistema de cartões. -----

Relativamente aos utilizadores da biblioteca, os mesmos ficam isentos de pagamento, desde que o estacionamento esteja relacionado com a utilização da biblioteca, não tolerando e procurando evitar abusos. -----

De igual modo e em simultâneo fez-se o mesmo para a garagem da Câmara, no sentido de melhorar as condições de controlo, isto porque há funcionários da Câmara que têm lugar de estacionamento, pelo qual pagam uma determinada importância mensal. -----

Prosseguindo referiu que pese embora o sistema ainda não esteja implementado na sua totalidade, o que se prevê para breve, foram já colocadas as cancelas para controlo. -----

Quanto ao custo deste sistema, disse, o mesmo reflecte o valor global, sendo que a candidatura é de cerca de 80%, estando convicto da rápida amortização do investimento dados os indicadores que existem quanto ao interesse na aquisição de lugares de estacionamento na zona da biblioteca, dada a inexistência dos mesmos.

Sobre a questão do Empreendimento da PT, recordou que são públicos os critérios de quem avaliou o local, dadas algumas circunstâncias que tinham que se verificar, ainda assim e tratando-se de um investimento para o interior, disse estar convicto de que quem resida na Guarda tirará dividendos e partido do mesmo investimento.

ORDEM DO DIA

01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1.1 - CARLA ISABEL FERREIRA BARRETO E SILVIO FONSECA DA COSTA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT: -----

Foi presente um processo em nome de Carla Isabel Ferreira Barreto e Sílvia Fonseca da Costa, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate á Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior.-----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Rua da Treija – nº. 4 - 2º Dtº - Guarda, cujo valor é de 147.500,00 € - (Cento e Quarenta e Sete Mil e Quinhentos Euros). -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido. -----

1.2 - JOANA PATRICIA SANTOS FARDILHA E FRANCISCO JOSÉ DA FONTE FERNANDES - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT: -----

Foi presente um processo em nome de Joana Patrícia Santos Fardilha e Francisco José da Fonte Fernandes, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate á Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior.-----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Av. Rainha D. Amélia, nº 74 – Bloco A – 1º G - Guarda, cujo valor é de 200.000,00€ - (Duzentos Mil Euros). -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido. -----

1.3 - JULIO JACINTO JORGE VICENTE E CLÁUDIA JANELA MARTINS VICENTE JORGE - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT: -----

Foi presente um processo em nome de Júlio Jacinto Jorge Vicente e Cláudia Janela Martins Vicente Jorge, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo

ao Combate á Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior.-----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Urbanização dos Castelos Velhos, Bloco 12 – 3º Dtº. - Guarda, cujo valor é de 140.000,00€ - (Cento e Quarenta Mil Euros). -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido. -----

1.4 - VITOR MANUEL FERNANDES - EXPOSIÇÃO RELATIVA A OCUPAÇÃO INDEVIDA DE CAMINHO PÚBLICO - PARECER JURIDICO:-----

Sobre o assunto referenciado em epígrafe recaiu um parecer Jurídico que a seguir se transcreve: -----

“PROC. n.º SGD/E/14232 -----

Entrada de 22-08-2011 -----

ASSUNTO | Administração do Domínio Público Municipal -----

INFORMAÇÃO

Com os fundamentos constantes nos actos administrativos praticados e constantes no processo sou a sugerir que sejam prosseguidos os seguintes passos: -----

1. Seja feita audiência prévia do acto de remoção do obstáculo sobre o caminho público e de restabelecimento do mesmo onde se indica o local, hora e dia em que será lavrado o auto “ad perpetuum rei memoriam”; -----
2. Nessa audiência se determine geograficamente o local onde ficarão os bens pertencentes ao administrado que tenham de ser removidos; -----
3. Nessa audiência prévia se convide o administrado a participar no auto “ad perpetuum rei memoriam”. -----
4. Nessa audiência se determine que como o município não executou as obras determinadas o Município vai substituir-se-lhe na execução das obras que são

imputadas ao ocupante do domínio público, nos termos expressos nos actos administrativos precedentes. -----

5. Seja dado ao munícipe 15 dias para se pronunciar sobre o projecto de decisão referido nos números anteriores. -----

6. Transcorrido o período de audiência prévia seja praticado e notificado o acto administrativo sobre o acto de remoção do obstáculo sobre o caminho público e de restabelecimento do mesmo e sobre a imputação de custos ao administrado de acordo com o supra referido. -----

7. Seja lavrado um auto “ad perpetuam rei memoriam” no local. -----

8. Sejam feitas as obras necessárias durante o mesmo período de tempo que foi determinado ao administrado. -----

9. Sugere-se que quer a audiência prévia quer o acto administrativo sejam decididos pelo competente órgão executivo municipal. -----

Este é, salvo melhor opinião, o meu parecer. -----

Sobre este assunto em 11/10/2011 o Senhor Director do DAG prestou a seguinte informação: “Para decisão de V. Ex^a parecendo de observar os procedimentos referidos na presente informação”. -----

Por despacho de 12/10/2011 o Exmo. Senhor Vereador Vítor Santos refere: “concordo de acordo”. -----

A Câmara deliberou concordar com a informação técnica, adoptar os procedimentos sugeridos e proceder em conformidade com a mesma. -----

1.5 - PROPOSTA DA PRESIDÊNCIA - CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO PARA O ANO DE 2012: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência que se passa a transcrever: -----

“ PROPOSTA ”

Contração Empréstimo de Curto Prazo para o ano de 2012

Considerando que: -----

1. OS Municípios estão sujeitos aos princípios orçamentais do equilíbrio e de estabilidade, traduzidos na necessidade de as receitas efetivas deverem ser, pelo menos, iguais às despesas efetivas; -----
2. A sazonalidade da cobrança de receita municipal ao longo dos últimos anos potencia desequilíbrios na gestão de tesouraria dos Municípios; -----
3. A programação financeira do Município da Guarda é feita com a preocupação de prevenir desequilíbrios significativos. Contudo, nem sempre é possível evitar dificuldades pontuais de tesouraria; -----
4. A Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro - Lei das Finanças Locais (LFL), estabelece a possibilidade de as autarquias recorrerem ao crédito para financiamento de despesas, designadamente o financiamento bancário de curto prazo como um instrumento para lidar com as dificuldades de tesouraria; -----
5. Nos termos do nº 3 do artigo 38º da LFL, determina que “ *Os empréstimos de curto prazo são contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizados no prazo máximo de um ano após a sua contração*”; -----
6. Nos termos do nº 1 do artigo 39º da LFL, o montante dos contratos de empréstimos a curto prazo não poder exceder em qualquer momento do ano, 10% da soma do montante das receitas provenientes dos impostos municipais, das participações do município no FEF e da participação no IRS, da derrama e da participação nos resultados das entidades do sector empresarial local, relativos ao ano anterior; -----
7. De acordo com informação da Divisão de Contabilidade e no respeito pelo limite legal do endividamento municipal de curto prazo, a autarquia pode contrair um empréstimo deste tipo até ao montante de 1.897.410,00€; -----
8. Se prevê que no início do ano de 2012, vão ocorrer perturbações na liquidez da Câmara Municipal. -----

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

1. Que seja autorizada a contratação de um empréstimo de curto prazo para ocorrer a dificuldades de tesouraria no ano 2012, no valor de 1.895.000,00€ a amortizar até 31 de dezembro de 2012; -----

2. Que sejam convidadas a apresentar proposta todas as instituições financeiras com balcão na cidade da Guarda. As propostas devem respeitar as condições fundamentais que a seguir se identificam e que irão fazer parte do contrato que vier a ser celebrado: -----

- **Montante: 1.895.000,00€** -----

- **Duração do contrato:** Um ano após a entrada em vigor do contrato; -----

- **Taxa de juro:** Euribor a 3 meses, única e efetiva; -----

- **Pagamento de juros:** pagos trimestralmente, postecipadamente e na data da liquidação do empréstimo; -----

- **Comissões e encargos:** Isento de comissões e encargos; -----

- **Validade da proposta:** 90 dias; -----

- O município poderá amortizar a totalidade do empréstimo antes do término do contrato, sem penalização ou encargos; -----

- **Não são admissíveis propostas variantes;** -----

3. Que a decisão de adjudicação seja tomada com base no critério da taxa de juro Euribor a três meses mais baixa. No caso de empate a decisão recairá na instituição bancaria que possua o menor limite superior da variação da taxa, em caso de turbulência do mercado. -----

4. Submeter a presente proposta de deliberação à Assembleia Municipal, para que este órgão delibere de acordo com a Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro”. -----

A Câmara deliberou conceder poderes à Presidência para a prática de actos inerentes à concretização da proposta, nomeadamente no que respeita à designação do Júri. -----

Os Senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Fonseca, abstiveram-se. -----

1.6 - PROPOSTA DA PRESIDÊNCIA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO PARA RECUPERAÇÃO DE IVA 2007-2010 DO MUNICÍPIO DA GUARDA -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“ Proposta

Emissão de parecer prévio

“Prestação de serviços para Elaboração do estudo para recuperação de IVA 2007-2010 do Município da Guarda”

ENQUADRAMENTO GERAL DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO -----

Os Municípios, no exercício da sua actividade, encontram-se submetidos a um regime de não sujeição ao Imposto sobre a Valor Acrescentado relativamente a uma parte substancial das operações que realizam, defrontando-se, por conseguinte, com restrições à capacidade de recuperação do imposto incorrido nos recursos adquiridos. -----

Existem portanto operações que conferem o direito à dedução do IVA e operações que não conferem este mesmo direito, existindo recursos que são afectos simultaneamente a ambas as operações, tal facto obriga a uma identificação e análise dos recursos afectos as diferentes áreas de actividade. -----

A recuperação do IVA incorrido nos recursos de afectação mista depende da adopção, conjugada ou alternada, de um dos dois métodos de dedução definidos no Código do IVA, em transposição das directivas comunitárias: a afectação real e o *pro rata*. -----

O Município da Guarda deduziu parte do IVA incorrido nos custos respeitantes à central de camionagem, aos refeitórios, aos parcometros e aos mercados e feiras, com recurso a critérios de afectação real. Não obstante, não deduziu qualquer imposto relativamente aos custos comuns. -----

De acordo com o disposto no nº 2 do artigo 98º do código CIVA a recuperação adicional da prestação tributaria a favor do Município pode reportar-se aos últimos 4 (quatro) anos. -----

Neste âmbito considera-se que é possível melhorar a metodologia de dedução do IVA incorrido, através da conjugação dos métodos de afectação real e do pro rata incrementando a expressão material do IVA efectivamente recuperado. -----

Acresce salientar que o benefício de tal metodologia terá também impacto para o futuro, uma vez que os procedimentos de recuperação adicional de imposto podem ser reflectidos, de forma recorrente, numa base anual, conquanto se mantenham os pressupostos e o quadro legal. -----

Em face do exposto, propõe-se a elaboração de um estudo e análise fundamentados sobre a recuperação do IVA para o período 2007-2010 do Município da Guarda”. -

Tendo em conta o atrás exposto, é de todo conveniente recorrer a uma entidade externa com experiência na área. -----

Remete-se à discussão e deliberação do Executivo Municipal a seguinte proposta de parecer prévio: -----

1.ENQUADRAMENTO ESPECÍFICO DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 3- B/2010, de 28 de Abril, conjugada com o artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei nº 3-B/2010, de 28 de Abril e pela Lei nº 55-A/2010 de 31 de Dezembro, a celebração de contratos de aquisição de serviços, nomeadamente aqueles cujo objecto seja a consultadoria técnica depende de prévio

parecer favorável da Câmara Municipal relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da referida Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na actual redacção, que se transcreve: -----

“2 – A celebração de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente: -----

a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;-----

b) Revogada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril; -----

c) Seja observado o regime legal da aquisição de serviços; -----

d) O contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. -----

Não obstante, a Portaria supra referida e que regulamenta os termos e tramitação a que deve obedecer o parecer prévio vinculativo à celebração de contratos de aquisição de serviços por parte das Autarquias Locais ainda não ter sido publicada, é entendimento da Direcção Geral das Autarquias Locais que as Autarquias podem celebrar contratos de aquisição de serviços desde que o órgão executivo, delibere, previamente ao início do procedimento ou à renovação dos contratos em curso, que estão verificados os requisitos referidos no n.º 4 do artigo 22º da Lei 55-A/2010 de 31 de Dezembro. -----

2.FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO À CONTRATAÇÃO EXTERNA -----

Consequentemente, pretende-se a emissão de parecer prévio favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços de consultadoria técnica para um estudo sobre a recuperação do IVA para o período 2007-2010 do Município. -----

Cabe pois à Câmara Municipal reconhecer, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 22º por remissão do n.º 4 do mesmo artigo da Lei 55-A/2010 de 31 de Dezembro: -----

a. Que o trabalho a prestar, não configura a execução de trabalho subordinado informando-se para o efeito que o serviço será prestado sem qualquer subordinação técnica ou hierárquica, encontrando-se o adjudicatário apenas vinculado à obrigação de apresentar o trabalho contratado; -----

b. Que para a prestação dos serviços a adjudicar seria inconveniente recorrer neste momento a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, considerando que se tratar de um serviço limitado no tempo, com carácter temporário e que apenas visa a satisfação de necessidades específicas associadas à situação supra identificada. -----

3. Tipo DE CONTRATAÇÃO -----

a. Identificação do tipo de procedimento a adoptar-----

Considerando que o valor contratual estimado é de 15.000,00€ propõe-se nos termos da alínea a) do disposto nos artigos 17º, alínea a) do nº 1 do artigo 20º, artigo nº 36º, artigo 38º, artigo 40º, artigo 41º, artigo 112º, artigo 114º do D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto - Lei nº 278/2009 de 2 de Outubro a adopção do procedimento de ajuste directo com convite a uma entidade, de acordo com os Termos de Referência descritos na parte II do Caderno de Encargos, bem como, demais legislação aplicável. -----

A entidade competente para a decisão de contratar, escolher o procedimento e aprovar as peças do procedimento é o Presidente da Câmara ou dos Vereadores com competência delegada na matéria, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 4º do D.L. 40/2011 de 22 DE Março, relativos aos limites de competência do presidente da Câmara para autorização da despesa. -----

O valor contratual estimado é de 15.000,00€ de acordo com o nº 1 do artigo 17º do C.C.P., acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

O prazo de execução do contrato será de 5 meses, tendo início na data de outorga do contrato. -----

b. Cabimento Orçamental -----

O encargo previsto para o contrato encontra-se devidamente cabimentado na classificação orçamental 01 02 02 02 14. -----

c. Redução remuneratória. -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 22º da Lei 55-A/2010 de 31 de Dezembro, a redução remuneratória prevista no artigo 19º do mesmo diploma aplica-se aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços com idêntico objecto e celebrados com a mesma contraparte. -----

No caso em apreço, não existe qualquer contraparte por não existir anterior contrato de prestação de serviço com idêntico objecto, não sendo, por isso, aplicável a redução remuneratória prevista no Orçamento de Estado. -----

Assim face ao exposto propõe-se que: -----

- Verificado que está o cumprimento dos requisitos previstos no n.º 3 do artigo 22º do OE de 2011. -----

- A Câmara Municipal emita parecer favorável à contratação de serviços supra mencionados, nos termos do n.º 4 do artigo 22º do OE 2011 conjugado com o n.º 1 do artigo 6º do D. L. n.º 209/2009 de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril em harmonia com o artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e pela Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro.” -----

Interveio o senhor Vereador Rui Quinaz que disse que este assunto lhe merece uma atenção mais detalhada, uma vez que se verifica que estão perante um pedido de contratação de mais uma empresa, por ajuste directo, - cujo valor é até ao máximo de 15.000,00€ - (Quinze Mil Euros) -, e portanto, uma vez mais presumem que a Câmara já saiba qual é a empresa a contratar, visto ser por convite a uma entidade.

Continuando, disse que de facto os Vereadores do P.S.D estão com o pé atrás porque a contratação de serviços nesta Câmara começa a ser imoral, e nos últimos

tempos, a somar à contratação de 59.000,00€ - (Cinquenta e Nove Mil Euros) -, cuja opacidade a maioria fez questão de manter, aparece agora mais uma contratação até ao máximo de 15.000,00€ - (Quinze Mil Euros) -, sobre a qual têm algumas dúvidas, nomeadamente: -----

- Em primeiro lugar, quanto é que se prevê ter de benefícios em termos de cobrança de IVA, com este estudo. -----

- Em segundo lugar, qual é a entidade a contratar, aguardando que a Câmara desta vez esclarece a questão, sob pena de partirem do princípio que a Câmara tem algo a esconder, tal como aconteceu anteriormente com o estudo “do saneamento financeiro”, isto porque, no órgão próprio os Vereadores da oposição não tiveram direito a essa informação, que conheceram através dos órgãos de comunicação social, nomeadamente das condições contratuais e da empresa contratada. -----

- Em terceiro lugar, o que está por detrás destas contratações sigilosas? -----

- Em quarto lugar, a questão de fundo, trata-se de um estudo para obtenção de IVA a que a Câmara eventualmente tem direito, sobre exercícios anteriores, e como tal questiona: -----

- A Câmara com vários juristas, economistas e contabilistas não têm Técnicos para fazer um estudo destes? -----

- A Empresa contratada para fazer o outro estudo não pode também fazer este estudo? -----

Concluindo, referiu que, há e haverá sempre dinheiro para fazer o que o Senhor Presidente pretende, e tal constata-se com factos neste exercício, neste ano, porque se verifica que as dificuldades só existem para algumas situações. -----

Interveio o senhor Presidente que referiu que está ali para fazer a gestão política e não técnica e que aquilo que ali trás é uma proposta feita pelo departamento da especialidade que tem esta área económica, - que não tem gente nem capacidade para o efeito -, na sequência da informação obtida através da Direcção de Finanças,

segundo a qual a Câmara pode e deve ser ressarcida de IVA, e como tal o que se está a fazer são os procedimentos necessários para contratualizar um serviço que permita recuperar esse IVA. -----

Concluindo referiu ainda que seria preocupante se de facto não confiassem na informação que lhes foi apresentada pelos serviços competentes. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta. -----

Os Senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Fonseca votaram contra. -----

1.7 - REGULAMENTO MUNICIPAL DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS - PARECER

JURIDICO: -----

Sobre o assunto referenciado em epígrafe recaiu um parecer Jurídico que a seguir se transcreve: -----

“PROC. n.º -----

Data: 31-05-2011 -----

Doc. n.º: 9819 -----

ASSUNTO | Lei nova posterior a projecto de regulamento -----

INFORMAÇÃO

Foi presente o processo para prestar informação em matéria de enquadramento jurídico a qual se emite nos seguintes termos: -----

1. O Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de Abril concretizou as obrigações decorrentes da Directiva n.º 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de Dezembro, relativa aos serviços no mercado interno, que tinha sido transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto -Lei n.º 92/2010, de 26 de Julho. -----

2. A partir da vigência do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de Abril, que simplifica o regime de acesso e de exercício de diversas actividades económicas no âmbito da iniciativa «Licenciamento zero», no uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 49/2010, de 12 de Novembro, e pelo artigo 147.º da Lei n.º 55-A/2010, de

31 de Dezembro, é proibida a sujeição do horário de funcionamento e do respectivo mapa a licenciamento, a autorização, a autenticação, a validação, a certificação, a actos emitidos na sequência de comunicações prévias com prazo, a registo ou a qualquer outro acto permissivo (al. f) do n.º 2 do art. 1.º daquele diploma legal). ---

3. Este diploma aditou o art. 4.º-A ao Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, com a seguinte redacção: -----

«Artigo 4.º -A

1 — O titular da exploração do estabelecimento, ou quem o represente, deve proceder à mera comunicação prévia, no ‘Balcão do empreendedor’, do horário de funcionamento, bem como das suas alterações. -----

2 — Cada estabelecimento deve afixar o mapa de horário de funcionamento em local bem visível do exterior. -----

3 — O horário de funcionamento de cada estabelecimento, as suas alterações e o mapa referido no número anterior não estão sujeitos a licenciamento, a autorização, a autenticação, a validação, a certificação, a actos emitidos na sequência de comunicações prévias com prazo, a registo ou a qualquer outro acto permissivo.» -

Conclusões

1. Afigura-se-me que os procedimentos e as normas previstas no projecto de regulamento municipal sobre os horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais estavam de acordo com a legislação anterior ao Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de Abril. -----

2. O projecto regulamentar em questão não se harmoniza com o novo regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de Abril. -----

À Superior Consideração de V. Ex.a” -----

Sobre este assunto em 04/10/2011 o Senhor Director do DAG prestou a seguinte informação: “Parece de submeter à reunião já que todos os procedimentos

anteriores foram presentes ao Executivo, parecendo de deliberar no sentido da harmonização. -----

Por despacho de 06/10/2011 do Exmo. Senhor Presidente o documento è remetido à Reunião do Executivo. -----

A Câmara deliberou concordar com o parecer e ordenar a harmonização sugerida . -----

**1.8 - JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO PEDRO DO JARMELO -
CONTRATO CELEBRADO NO ÂMBITO DA MEDIDA CONTRATO DE
EMPREGO INSERÇÃO - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO-----**

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de São Pedro do Jarmelo, a solicitar apoio financeiro para o pagamento de um subsídio referente a um contrato celebrado recentemente no âmbito da Medida Contrato Emprego Inserção. -----

O documento vem devidamente cabimentado, no valor de 2.202,12€ - (Dois Mil Duzentos e Dois Euros e Doze Cêntimos), por Cabimentação/Cativação Ref^o 14326 E, de 11/10/2011, efetuada pelo Colaborador com o n^o de funcionário 1062. -----

Por despacho de 12/10/2011 do Exmo. Senhor Vereador Vitor Santos o documento è remetido à Reunião do Executivo. -----

A Câmara deliberou conceder o apoio financeiro solicitado mediante a celebração do respectivo Protocolo de colaboração. -----

**1.9 - PRÓ-RAIA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO
DA RAIA CENTRO NORTE - ACÇÃO PROMOCIONAL DO
TERRITÓRIO EM MEIO URBANO - PROTOCOLO DE
COLABORAÇÃO: -----**

Foi presente um ofício, acompanhado de um Protocolo de Colaboração, efectuado no âmbito da realização da “Acção Promocional do Território em Meio Urbano – Volta 2011”. -----

O documento vem devidamente cabimentado, no valor de 33.500,00€ - (Trinta e Três Mil e Quinhentos Euros, por Cabimentação/Cativação Refª Volta 2011, Sr. 01, de 12/10/2011, efetuada pelo colaborador com o nº de funcionário 1062. -----

Por despacho de 17/10/2011 do Exmo. Senhor Vereador Vitor Santos o documento è remetido à Reunião do Executivo. -----

A Câmara deliberou aprovar os termos do Protocolo. -----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Fonseca. -----

1.10 - PRÓ-RAIA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA RAIA CENTRO NORTE - PEDIDO DE PAGAMENTO DA NOTA DE DEBITO Nº 201121/R RELATIVA AO MÊS DE SETEMBRO DE 2011:-----

Foi presente um ofício da Associação de Desenvolvimento Integrado da Raia Centro Norte, no qual se solicita o pagamento da nota de débito nº 201121/R, no valor de 2.000,00€ - (Dois Mil Euros), respeitante ao mês de Setembro de 2011 e relativa ao protocolo assinado do âmbito da formação PIEC. -----

A Câmara deliberou proceder ao pagamento. -----

1.11 - ASSOCIAÇÃO FLORESTA VIVA DE FERNÃO JOANES - PEDIDO DE REFORÇO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBAS: -----

Foi presente um ofício da Associação Floresta Viva de Fernão Joanes, no qual solicita um reforço de verba prevista no Plano de Orçamento de 2011 para a Equipa de Sapadores, no valor de 30.000,00€ - (Trinta Mil Euros) -----

Por despacho de 06/10/2011 do Exmo. Senhor Presidente, o processo é enviado à reunião. -----

A proposta vem devidamente cabimentada, no valor de 30.000,00€ - (Trinta Mil Euros), por Cabimentação/Cativação Refª 138867 E, de 28/09/2011, efetuada pelo Colaborador com o nº de funcionário 704. -----

Interveio o senhor Vereador Rui Quinaz para solicitar alguns esclarecimentos relativamente a esta matéria, uma vez que o requerente pede reforço de verba mas os 30.000,00€ - (Trinta Mil Euros) - que agora se autoriza pagar, refere-se àquilo que já está orçamentado e protocolado, portanto pergunta se esta verba já está protocolada ou se há um reforço, se é adicional em relação à verba anterior? -----

Interveio o Senhor Presidente que mandou retirar o documento para melhor informação pelos competentes serviços técnicos. -----

Referindo-se novamente ao ponto 1.6 anteriormente discutido o Senhor Presidente, disse pretender prestar alguns esclarecimentos que por lapso não fez relativamente à contratação da empresa de saneamento. -----

Continuando, disse, só ter revelado quem era a empresa depois do contrato estar feito, e fê-lo publicamente na Assembleia Municipal, e que se o contratado estivesse concluído na altura da reunião anterior, certamente que teria revelado tais informações, não existindo qualquer motivo para o não fazer. -----

Concluindo, referiu que só se pode falar no nome da empresa quando existe a certeza, ou seja, quando o processo de ajuste directo estiver concluído. -----

Este Documento foi retirado para melhor informação dos Serviços Técnicos.-----

1.12 - SMAS - AUTO DE MEDIÇÃO - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA EN 221 - 1ª FASE - TRANSFERÊNCIA DE VERBA: -----

Foi presente um ofício do SMAS, no qual solicita a transferência da verba respeitante ao Auto de Medição da obra de ampliação da rede de abastecimento de água na EN 221 – 1ª fase no valor de 4.848,98€ - (Quatro Mil Oitocentos e Quarenta e Oito Euros e Noventa e Oito Cêntimos). -----

O documento, dada a sua natureza e dimensão, dá-se como integralmente reproduzido, fazendo parte integrante da presente reunião, e cuja cópia vai ser arquivada na respectiva pasta de documentos da reunião. -----

A proposta vem devidamente cabimentada, no valor de 4.848,98€ - (Quatro Mil Oitocentos e Quarenta e Oito Euros e Noventa e Oito Cêntimo), por Cabimentação/Cativação Refª 15623 E, de 11/10/2011, efetuada pelo colaborador com o nº de funcionário 704.-----

Por despacho de 17/10/2011 do Exmo. Senhor Vereador Vitor Santos, o processo é enviado à reunião do executivo. -----

A Câmara deliberou autorizar a despesa e transferir a verba no montante de 4.848,98€ – (Quatro Mil Oitocentos e Quarenta e Oito Euros e Noventa e Oito Cêntimos). -----

**1.13 - SECTOR DE COMUNICAÇÃO MARKETING E EVENTOS -
ENCARGOS COM A REALIZAÇÃO DO XXXI CONGRESSO NACIONAL
DA ASSOCIAÇÃO DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS -
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO
DA DESPESA:** -----

Foi presente um orçamento pelo Sector de Comunicação Marketing e Eventos, respeitante aos encargos com a realização do XXXI Congresso Nacional da Associação de Técnicos Administrativos Municipais, que decorreu nos dias 11 e 14 de Outubro, do corrente ano, cuja despesa se cifra no montante total de 5.625,00€ - (Cinco Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Euros) mais IVA. -----

Por despacho de 06/10/2011 do Exmo. Senhor Presidente, o processo é enviado à reunião. -----

A proposta vem devidamente cabimentada, no valor de 6.400,00€ - (Seis Mil e Quatrocentos Euros), por Cabimentação/Cativação Refª 5975 E, de 07/10/2011, efetuada pelo Colaborador com o nº de funcionário 704. -----

A Câmara deliberou ratificar o despacho da Presidência que autoriza a despesa.

Os Senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Fonseca abstiveram-se. -----

1.14 - PROCESSO DISCIPLINAR - RELATÓRIO FINAL - PROPOSTA DE DECISÃO: -----

Foi presente o processo respeitante ao procedimento disciplinar instaurado a funcionário a exercer funções nesta Autarquia, nos termos do Artigo 41º da Lei nº 58/2008 de 9 de Setembro, acompanhado do relatório final e proposta de decisão elaboradas pelo instrutor do processo. -----

O documento, dada a sua natureza e dimensão, dá-se como integralmente reproduzido, fazendo parte integrante da presente reunião, e cuja cópia vai ser arquivada no respectivo processo individual do funcionário, que se encontra na Secção de recursos humanos desta Câmara Municipal. -----

Por despacho de 14/10/2011 do Exmo. Senhor Presidente, o processo é remetido à Reunião de Câmara. -----

A Câmara, após análise do processo, deliberou por escrutínio secreto concordar com o teor do Relatório Final e aplicar a pena de demissão. -----

1.15 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA ÁGUAS RESIDUAIS - QUINTA DA GRANJA - APROVAÇÃO DE PROJECTO E ABERTURA DE CONCURSO: -----

Foi presente o projecto referenciado em epígrafe, do qual consta uma informação prestada pelo Departamento de Planeamento, Urbanismo e Obras, que se passa a transcrever: -----

“Anexa-se um exemplar do projecto Estação Elevatória de Águas Residuais da Quinta da Granja cujo custo se estima em 143.600,81 €. -----

Propõe-se:-----

1- **Proceder à cabimentação** prévia da verba.-----

2- **Remeter o processo à reunião do executivo** para: -----

2.1 Aprovar, ao abrigo do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-

A/2002 de 11 de Janeiro, em conjugação com os artigos 36.º e 38.º e com o n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Público, **as peças processuais em anexo**, e aprovar a abertura do procedimento sob a forma de **concurso público**. -----

2.2 Aprovar o mapa de expropriação que será de valor zero dado que existe um acordo entre a CMG e o proprietário do terreno. -----

2.3 Aprovar, de acordo com o disposto no artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, a designação do Júri, que conduzirá o procedimento, constituído pelos elementos a seguir indicados, devendo o Presidente, nas suas faltas ou impedimentos, ser substituído pelo 1.º Vogal Efectivo: -----

Membros Efectivos: -----

Presidente – Vereador Dr. Vítor Santos -----

1.º Vogal – Arqt.º Vítor Gama -----

2.º Vogal – Eng.ª Ana Ferreira -----

Suplentes: -----

1.º Vogal – Eng.ª Mónica Brás -----

2.º Vogal – Eng.ª Margarida Ramos-----

2.4 Delegar no Sr. Presidente da Câmara Municipal da Guarda, a competência para a prática de todos os actos necessários à condução do presente procedimento incluindo, nos termos do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, todas as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, com excepção das competências previstas na parte final do n.º2 do art.º 69º.” -----

Por despacho de 19/10/2011 do Exmo. Senhor Vereador Vítor Santos, o processo é remetido à Reunião de Câmara. -----

A proposta vem devidamente cabimentada, no valor de 42.282,00€ - (Quarenta e Dois Mil Duzentos e Oitenta e Dois Euros), por Cabimentação/Cativação Ref^o 6268 E, de 24/10/2011, efetuada pelo Colaborador com o nº de funcionário 704. ---

Interveio o senhor Vereador Rui Quinaz que disse não se ter apercebido que se tratava daquele projecto, mas que, ainda assim, tal lhe merece um pequeno comentário. -----

Continuando disse, já ter havido duas candidaturas a dois programas e o que se verifica é que agora se prevê que vá haver mais uma candidatura, ou seja passa a três, foi isso que depreendeu, que este projecto ainda vai ser candidatado. -----

Relembra ainda que em 2010 era suposto já estar candidatado e feito no primeiro semestre de 2010, pelo que pergunta se este projecto é para ser candidatado e se a sua execução depende da aprovação do projecto. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Vitor Santos para esclarecer que a primeira candidatura foi uma candidatura global que foi feita pela Águas do Zêzere e Côa e que a mesma foi rejeitada. -----

A segunda candidatura foi da Câmara e não foi aprovada porque o valor do investimento era muito baixo. -----

Prosseguindo disse, que então a Câmara decidiu avançar com o projecto e a execução independentemente de haver ou não candidatura. -----

Informou ainda, se abrirem as candidaturas em 2012, existe um projecto como mais-valia, porque já está no campo, a ser efectivado e por isso tem mais viabilidade de ser aprovado. -----

Acrescenta ainda que, o princípio seguido foi o de que projectos deste género só com candidatura aprovada, no entanto, entenderam que a situação e o meio ambiente que consideram prioritário levou a que avançassem independentemente da aprovação da candidatura, com a elaboração do projecto e a sua execução. -----

Interveio novamente o Senhor Vereador Rui Quinaz para dizer que os Senhores Vereadores do P.S.D. se congratulam, porque a Câmara está mais uma vez a assumir que a obra vai ser executada independentemente do apoio, pelo que felicitam a Câmara e esperam que tal seja definitivo. -----

Ainda sobre este assunto foram tecidos alguns comentários quanto ao cumprimento dos necessários requisitos para a execução da obra. -----

A Câmara deliberou aprovar o projecto, o caderno de encargos e autorizar a abertura do concurso público nos termos do proposto na informação. -----

02 EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

2.1 - PELOURO DO DESPORTO - PROPOSTA DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS - COMEMORAÇÕES DO DIA DA CIDADE 2011 – INFORMAÇÃO: -----

Foi presente uma informação do Pelouro do Desporto respeitante a uma proposta de Actividades Desportivas para inserir nas Comemorações do Dia da Cidade 2011, cujo teor é o seguinte: -----

“Assunto: Proposta de Actividades Desportivas para inserir nas Comemorações do Dia da Cidade 2011 -----

No âmbito das comemorações do Aniversário da Cidade da Guarda, o Pelouro do Desporto vem propor a realização / colaboração nas seguintes actividades desportivas: -----

• Dia 26 de Novembro de 2011 -----

Nome da Actividade – **III Meeting de Natação Cidade da Guarda** -----

Organização - Câmara Municipal da Guarda / Guarda Cidade Desporto – E.M.

Clube de Natação da Guarda -----

Colaboração – Associação de Natação da Beira Interior -----

Local – Complexo de Piscinas Municipais da Guarda -----

Hora – Das 14H00 às 18H00 -----

Participantes - Clubes / Associações de Natação de Âmbito Nacional -----

Número de Participantes Previsto – ± 130 -----

Comparticipação- 250 EUROS (Troféus para os participantes) -----

• **Dia 27 de Novembro de 2011** -----

Nome da Actividade – **Torneio Internacional de Basquetebol Cidade da Guarda** -----

Organização - Câmara Municipal da Guarda / Guarda Basket -----

Colaboração – Associação de Basquetebol da Guarda -----

Local – Pavilhão Desportivo Municipal S. Miguel -----

Hora – Das 09H30 às 12H30 e das 14H30 às 18H00 -----

Número de Participantes Previsto – ± 150 -----

Comparticipação- 350 EUROS (Pagamento de parte do Almoço aos atletas) -----

• **Dia 27 de Novembro de 2011** -----

Nome da Actividade – **Invernal de BTT – Cidade da Guarda** -----

Organização – Clube de Montanhismo da Guarda -----

Apoio – Câmara Municipal da Guarda -----

Local – Guarda -----

Hora – Das 08H00 às 16H00 -----

Número de Participantes Previsto – ± 450 -----

Comparticipação- 1000 EUROS (Pagamento de parte do Almoço aos atletas) -----

Comparticipação Total Prevista para as Actividade: 1600 € -----

Por despacho de 17/10/2011 do Exmo. Senhor Vereador Vitor Santos, o processo é remetido aos Serviços Financeiros para Cabimentação e posterior remessa à Reunião do Executivo. -----

A proposta vem devidamente cabimentada, no valor de 1.600,00€ - (Mil e Seiscentos Euros), por Cabimentação/Cativação Refª 6190 E, Sr. 73 de 17/10/2011, efetuada pelo Colaborador com o nº de funcionário 171. -----

Dada a natureza e dimensão do documento, dá-se o mesmo como integralmente reproduzido, fazendo parte integrante da presente reunião, e cuja cópia vai ser arquivada na respectiva pasta de documentos desta reunião. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta. -----

06 OBRAS PÚBLICAS

6.1 - REMODELAÇÃO E RECTIFICAÇÃO DO C.M. 1172-1 ENTRE A SERRA DA BORJA - RAMELA - DOMINGA FEIA- RECEPÇÃO DEFINITIVA: -----

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra identificada em epígrafe, adjudicada à firma Adriano Luz Duarte Balaia, Lda, por contrato nº 18/04 de 27 de Abril de 2004, no valor de 124.160,29€ - (Cento e Vinte Quatro Mil Cento e Sessenta Euros e Vinte e Nove Cêntimos), e contrato nº 52/05 de 21 de Setembro de 2005, no valor de 10.231,44€ - (Dez Mil Duzentos e Trinta e Um Euros e Quarenta e Quatro Cêntimos), no qual a Comissão de recepção, após proceder ao exame de todos os trabalhos e verificar que os mesmos se encontram executados em conformidade, considerou a obra em condições de ser recebida definitivamente. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

6.2 - LIGAÇÃO ENTRE C.M. 1175 - MAÇAINHAS DE BAIXO - RECEPÇÃO PROVISÓRIA: -----

Foi presente o auto de recepção provisória respeitante à obra identificada em epígrafe, adjudicada à firma Isidro Pires da Silva, Lda, por contrato nº 31/09 de 02 de Junho de 2009, no valor de 134.130,05€ - (Cento e Trinta Quatro Mil Cento e Trinta Euros e Cinco Cêntimos), no qual a Comissão de recepção, após proceder ao

exame de todos os trabalhos e verificar que os mesmos se encontram executados em conformidade, considerou a obra em condições de ser recebida provisoriamente. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

6.3 - INFORMAÇÃO DO DMOE - FORNECIMENTO DE TOUT-VENANT - JUNTA DE FREGUESIA DE VILA FERNANDO: -----

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Vila Fernando, no qual solicita 500 toneladas de Tout-Venant, para proceder a obras de requalificação da Rua do Mercado em Vila Fernando. -----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DMOE, que após deslocação ao local informa da necessidade de se proceder à utilização do referido material numa área de 2.453.00 m², rua essa que a Junta de Freguesia pretende alcatroar, ficando a cargo da Câmara Municipal o fornecimento do respectivo Tout-Venant. -----

Após medição dos materiais, estima-se um custo no valor de 4,250.00€ (Quatro Mil Duzentos e Cinquenta Euros) mais IVA. -----

A proposta vem devidamente cabimentada, no valor de 5.227,50€ - (Cinco Mil Duzentos e Vinte e Sete Euros e Cinquenta Cêntimos), por Cabimentação/Cativação Ref^o 12855 E, Sr. 57 de 17/10/2011, efetuada pelo Colaborador com o n^o de funcionário 1062. -----

A Câmara deliberou concordar com a informação Técnica e conceder os materiais solicitados mediante a celebração do respectivo Protocolo. -----

6.4 - RECUPERAÇÃO DA ESCADARIA DE LIGAÇÃO DO NÚCLEO ANTIGO DOS MEIOS À ESTRADA MUNICIPAL - CONTA FINAL DA OBRA: -----

Foi presente o processo identificado em epígrafe, relativo à conta final da empreitada “Recuperação da escadaria de ligação do núcleo antigo dos Meios à Estrada Municipal”, consignada em 2010/02/26, por contrato n^o11/010 de

2010/02/26, à Firma Finimarques, Lda, onde se dá a conhecer que o valor final da empreitada foi de 8.022,00€ - (Oito Mil e Vinte e Dois Euros). -----

O documento, dada a sua natureza e dimensão, dá-se como integralmente reproduzido, fazendo parte integrante da presente reunião, e cuja cópia vai ser arquivada na respectiva pasta de documentos da reunião. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

6.5 - REMODELAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS ELÉCTRICAS E TELECOMUNICAÇÕES NO BAIRRO DE NOSSA SR^a. DE FÁTIMA - CONTA FINAL DA OBRA: -----

Foi presente o processo identificado em epígrafe, relativo à conta final da empreitada “Remodelação das infraestruturas eléctricas e telecomunicações no Bairro de Nossa Senhora de Fátima”, consignada em 2009/09/09, por contrato nº58/10 de 2009/09/09, à Firma António Saraiva & Filhos, Lda, onde se dá a conhecer que o valor final da empreitada foi de 101.912,38€ - (Cento e Um Mil Novecentos e Doze Euros e Trinta e Oito Cêntimos). -----

O documento, dada a sua natureza e dimensão, dá-se como integralmente reproduzido, fazendo parte integrante da presente reunião, e cuja cópia vai ser arquivada na respectiva pasta de documentos da reunião. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

6.6 - LIGAÇÃO ENTRE CM 1175 - MAÇAINHAS DE BAIXO - CONTA FINAL DA OBRA: -----

Foi presente o processo identificado em epígrafe, relativo à conta final da empreitada “Ligação Entre CM 1175 – Maçainhas de Baixo”, consignada em 2009/06/02, por contrato nº31/09 de 2009/06/02, à Firma Isidro Pires da Silva, Lda, onde se dá a conhecer que o valor final da empreitada foi de 143.202,53€ - (Cento e Quarente e Três Mil Duzentos e Dois Euros e Cinquenta e Três Cêntimos). -----

O documento, dada a sua natureza e dimensão, dá-se como integralmente reproduzido, fazendo parte integrante da presente reunião, e cuja cópia vai ser arquivada na respectiva pasta de documentos da reunião. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

6.7 - E.O.P. - REMODELAÇÃO E RECTIFICAÇÃO DA E.M. 574 - PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM ALBARDO - VILA FERNANDO - TRABALHOS A MENOS - INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO, URBANISMO E OBRAS: -----

Foi presente uma informação prestada pelo Departamento de Planeamento, Urbanismo e Obras, que se passa a transcrever: -----

“Na sequência do desenvolvimento dos trabalhos da empreitada referida em epígrafe adjudicada por 507 422,55€ (quinhentos e sete mil, quatrocentos e vinte e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos) à firma Adriano Luz Duarte Balaia, LDA, e após medição dos trabalhos realizados, conclui-se que na obra não foram executados a totalidade dos trabalhos contratados tendo-se verificado trabalhos a menos não realizados no valor de 6 935,85€ (seis mil, novecentos e trinta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos), que corresponde a 1.37% da totalidade dos trabalhos adjudicados. -----

De referir que os trabalhos tiveram a sua conclusão em Agosto de 2011, pelo facto da natureza dos trabalhos que ainda não se encontravam realizados não permitirem a sua execução durante o período de temperaturas baixas. Após a conclusão dos mesmos efectuou-se a medição total dos trabalhos realizados, na qual se verificou que resultaram trabalhos que não foram executados (trabalhos a menos). -----

Os trabalhos a menos encontram-se discriminados e quantificados em mapa anexo e referem-se a trabalhos que não foram necessários executar, tais como: -----

- a não execução de continuidade de valetas sob serventias; -----

- a não execução de trabalhos de pavimentação em calçada; -----

- a não execução/aplicação da totalidade de guia de lancil. -----

Visto o valor dos trabalhos a menos corresponder a 1.37% da totalidade dos trabalhos adjudicados, e sendo esse valor inferior a 20% e de acordo com o artigo 381.º do CCP, o empreiteiro não tem direito a qualquer indemnização. -----

Pelo já exposto, propõe-se a assinatura de contrato de trabalhos a menos (não realizados) no valor de 6 935,85€ (seis mil, novecentos e trinta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos). -----

À consideração de V. Ex.^{as} -----

Em Mapa anexo à informação Técnica, consta, a designação, de forma pormenorizada, dos trabalhos de drenagem e pavimentos, que orçam o valor total de 6.935,85€- (Seis Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Euros e Oitenta e Cinco Cêntimos). -----

Por despacho de 07/10/2011 do Exmo. Senhor Vereador Gonçalo Amaral, o processo é remetido à Reunião de Câmara. -----

A Câmara deliberou concordar com a informação Técnica e proceder em conformidade. -----

08 LOTEAMENTOS

8.1 - MARIA AUGUSTA ANTUNES E OUTROS - AUTO DE VISTORIA PARA REDUÇÃO DE CAUÇÃO - ALVARÁ 8/2002 - PÓVOA DO MILEU: -

Foi presente o processo referenciado em epígrafe, acompanhado de um Auto de Vistoria elaborado pelos Serviços Técnicos, que se passa a transcrever: -----

“Aos vinte e oito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e onze, compareceram no loteamento em causa, os Membros da Comissão de Vistoria constituída, como representante da Câmara Municipal da Guarda, Maria Celeste Martins da Fonseca Bernardo Marques, Técnica Superior do DPU, Gisela Valente, Técnica Superior do SMAS e António José Cunha Diogo, Fiscal do DMOE, para procederem à vistoria técnica prevista na alínea b), do ponto 4 do artigo 54º do

RJUE, com vista à **Redução da Caução**, em mais 44.24%, da caução prestada para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização. Estavam, ainda, presentes o dono de obra, o director técnico da obra e director de fiscalização da obra. -----

Tendo os peritos supra citados percorrido e examinado a área dos trabalhos que constituem as obras de urbanização constata-se que: -----

1 Em conformidade com o andamento dos trabalhos e de acordo com o auto de medição, subscrito pelo director técnico da obra, pelo técnico de fiscalização e pelo empreiteiro geral, poderá considerar-se uma nova redução do montante da caução até 38,71 %, correspondendo ao valor de 84.347,40€, ficando por executar os trabalhos correspondentes ao montante de 133.543,00€. -----

2 No cálculo atrás referenciado foram considerados os seguintes factores: -----

- Conforme disposto no n.º 5, do artigo 54º do RJUE1 o conjunto de reduções efectuadas no âmbito do desenvolvimento dos trabalhos inerentes às obras de urbanização não pode ultrapassar 90% do montante inicialmente previsto na caução, valor total a libertar apenas no acto da recepção provisória, pelo que se considerou como montante máximo a libertar, nos trabalhos realizados, o valor de 85%. -----

- Apenas se considerou o montante de 20% nos trabalhos relativos à montagem/desmontagem de estaleiro, uma vez que a redução para 90% só se poderá considerar no final da execução das obras de urbanização, ou seja com a recepção provisória. -----

- Nos pontos 2, 3 e do Capítulo de “Infra-estruturas viárias” apenas se considerou a execução de 75% dos trabalhos inicialmente previstos, face à não concretização dos trabalhos inerentes a realização do troço de arruamento confinante com o loteamento HRL, Ld.^a. -----

- No ponto 5 do Capítulo de “Infra-estruturas viárias” julgam-se realizados 50% dos trabalhos previstos em projecto, correspondentes à sinalização vertical. -----
- No ponto 6 do Capítulo de “Arquitectura Paisagista – Arranjos Exteriores” apenas se considerou a execução de 60% dos trabalhos inicialmente previstos, uma vez que se julga em falta os trabalhos de contenção periférica para posterior execução do troço de arruamento confinante com o loteamento HRL, Ld.^a. -----
- Nos pontos 2, 3, 4 e 5 do Capítulo de “Rede de abastecimento de águas e rede de incêndios”, julga-se apenas realizados 60%, 80%, 80% e 80%, respectivamente, dos trabalhos inicialmente previstos, face à falta da colocação do redutor de pressão e realização de trabalhos correctivos nos ramais; -----
- Uma vez que a rede de águas pluviais não foi executada de acordo com o projecto aprovado consideraram-se 0% nos trabalhos realizados neste Capítulo.-----
- No ponto 6 do Capítulo de “Rede de abastecimento de águas e rede de incêndios”, julgam-se realizados 50% dos ensaios relativamente à conduta de abastecimento de água; -----
- Nos pontos 1 e 2 do Capítulo de “Rede de Drenagem de Águas Residuais”, julgam-se apenas realizados 80% dos trabalhos previstos, face à necessidade de execução de trabalhos correctivos nos ramais; -----
- Foi contabilizada o valor de 90% dos trabalhos executados na rede de distribuição de BT e iluminação pública, face à presença do documento da recepção provisória das infra-estruturas eléctricas por parte da EDP Distribuição, S.A. -----
- Não foram considerados os trabalhos referentes à execução da rede de telecomunicações e da rede de gás uma vez que não foram apresentados documento que certifique a execução da obra de acordo com o projecto aprovado e demais normas legais e regulamentares em vigor. -----

3 Em face ao exposto no presente auto esta Comissão é unânime em propor que não seja concedida a Redução, em 44.24% da caução prestada para garante da boa e regular execução das obras de urbanização. No entanto e face aos trabalhos já executados poderá ser concedida uma nova redução de 84.347,40€ à caução prestada, correspondente a 38,71 %, ficando por executar os trabalhos correspondentes ao montante de 133.543,00€, valor da caução a prestar.” -----

A Câmara deliberou concordar com a informação técnica e proceder à redução da caução nos termos propostos pela mesma. -----

8.2 - JOSEFINA MATIAS TEIXEIRA ARAÚJO - ALTERAÇÃO DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - ALVARÁ 1/91 ALTERADO PELO ALVARÁ 6/93 - INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA - AV. CIDADE SALAMANCA, 45 - PÓVOA DO MILEU: --

Foi presente o processo referenciado em epígrafe, acompanhado de uma informação elaborada pelos Serviços Técnicos da DGU, que se passa a transcrever:

“Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1. É novamente presente um pedido de alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 1/91, alterado e aditado pelo alvará n.º 6/93, pretendendo a requerente e proprietária do lote n.º 1, registado na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1509/19910524, artigo matricial 3769º, da Freguesia da Guarda (S. Vicente), a alteração das suas especificações de forma a que as fracções “B” e “C”, com a área bruta respectivamente de 166,05m² e 201,60m², deste passem a prever, em vez da actividade exclusiva de comércio, passe a comércio e serviços. -

2. As alterações propostas, por ultrapassarem a margem de variação de 3% prevista no artigo 27º do Dec. Lei 555/99 de 16/12, com a nova redacção que lhe é conferida pelo Dec. Lei 26/2010 de 30/03, adiante designado por RJUE, obriga ao presente procedimento - licenciamento. -----

3. Verificado o cumprimento, para a nova proposta, da Portaria 216-B/2008 de 03/03, que define os parâmetros de dimensionamento das áreas destinadas à implantação de espaços verdes de utilização colectiva e equipamentos de utilização colectiva, verifica-se o cumprimento dos parâmetros legais aí identificados, não havendo necessidade de qualquer compensação por parte da requerente. -----

Relativamente ao número de lugares de estacionamento, a alteração apresentada reduz a necessidade do número de lugares de estacionamento privado de 1,23 lugares, e o incremento de estacionamento público de 3.31 lugares, aumento esse perfeitamente aceitável, dado a operação de loteamento estar inserido em zona urbana consolidada servida por lugares de estacionamento suficientes. -----

4. Sendo a requerente também proprietária do lote n.º 2 (o presente loteamento é constituído por dois lotes) e, constando do pedido a concordância dos restantes proprietários, não se justifica, portanto, a consulta prevista no n.º 3 do artigo 27º do RJUE. -----

5. Relativamente às taxas (TMU), por não se verificar qualquer acréscimo da área de construção, não há lugar a pagamento de Taxa pela Realização, Reforço e Manutenção de Infra-Estruturas Urbanísticas (TMU), nos termos do artigo 207º do RMTORMG o em vigor, dado ser apenas proposta a alteração de uso prevista para as fracções “B” e “C” do lote n.º 1, por forma a que este passe a prever, em vez de estabelecimentos comerciais, dois estabelecimentos de comércio e serviços. -----

6. Considera-se assim estarem reunidas as condições legais para que a **Câmara Municipal delibere a aprovação da presente alteração à Licença de Operação de Loteamento**, procedendo à liquidação das taxas devidas relativas à emissão do aditamento ao alvará. -----

7. Após deliberação da Câmara Municipal em conformidade, deve dar-se conhecimento ao requerente de que, para efeitos de emissão do aditamento, deve proceder ao pagamento das taxas devidas e requerer a emissão do Aditamento ao

Alvará de Loteamento n.º 1/91, alterado e aditado pelo alvará 6/93, com as necessárias adaptações (por se tratar de um aditamento), instrução do pedido de acordo com o disposto no artigo 2º da Portaria 216-E/2008 de 03/03.” -----

A Câmara deliberou concordar com a informação técnica e aprovar a alteração à licença da operação de loteamento nos termos e enquadramento propostos. ---

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O senhor Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

DESPESAS AUTORIZADAS

Foi presente uma relação das autorizações de pagamento emitidas e autorizadas pelo senhor Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 6 de Novembro de 2009 bem como as que lhe estão cometidas por competência própria no período de 04 de Outubro a 18 de Outubro de 2010. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade tendo as deliberações constantes desta acta sido aprovadas em minuta para efeitos de eficácia e executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Director de Departamento Administrativo que a subscrevi. -----